

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 68

de 02 de agosto de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$173.133,75 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, setenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$173.133,75 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, setenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação por transferência e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

SAAESP -SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO

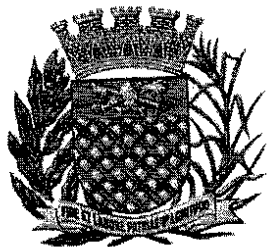
1.999,00 Transferência

171.134,75 Transposição

TOTAL

173.133,75

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
03.01.01	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.2.042	Manutenção Serviço de Água e Esgoto	
(719) 33.90.30	Material de Consumo FR4 CA 110.0000 Geral	
	ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO	60.000,00
(722) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR4 CA 110.0000 Geral	
	ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO	111.134,75
	ANULAÇÃO TRANSFERÊNCIA	1.999,00
	TOTAL GERAL	173.133,75
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
03.01.01	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.2.042	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	
(724) 33.90.93	Indenizações e Restituições FR4 CA 110.0000 Geral	1.999,00
17.512.0037.2.067	Gastos de Propaganda	
(726) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR4 CA 110.0000 Geral	5.240,00
17.512.0037.2.068	Despesas de Publicidade Institucional	
(727) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR4 CA 110.0000 Geral	9.500,00
17.512.0037.2.114	Implantação de Macromedidores	
(730) 44.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente FR4 CA 110.0000 Geral	3.982,00
17.512.0037.2.116	Renovação de Equipamentos Motobombas	
(736) 44.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente FR4 CA 110.0000 Geral	37.650,00
17.512.0037.1.089	Impl.e Ext.de Redes Coletoras de Esgoto	
(696) 44.90.51	Obras e Instalações FR4 CA 110.0000 Geral	114.762,75
	TOTAL GERAL	173.133,75



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$173.133,75 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, setenta e cinco centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 272/PGM

São Pedro, 02 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 68 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$173.133,75 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, setenta e cinco centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública inerente às dotações que serão suplementadas – serviço de água e esgoto.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Cassio Hellmeister Capellari
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 68/2019
Data: 02/08/2019 Hora: 14:30
Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA
Assunto: Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$173.133,75 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Numero de Protocolo
00438/2019



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 067/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 068/2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$173.133,75 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, setenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$173.133,75 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e três reais, setenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação por transferência e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 07 de agosto de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário